



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.704, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. RAIMUNDO CALIXTO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. RAIMUNDO CALIXTO DA SILVA, sito a rua Magalhães Barata, ocupado com uma casa de sua residência, com os limites e denominações seguintes: frente para a referida rua ao Sul; ao Nascente com Perpetua de Tal; ao Poente com Luiza Ferreira Dantas e fundos com quem dê direito, medindo cinco metros e vinte centímetros (5m,20) de frente por dezoito metros e oitenta centímetros (18m,80) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Aziz Salto

Presidente

Antônio Carlos de Moura

1º Secretário

Deus José Gomes

2º Secretário.